ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 20 FEV 2020
Presidente

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO 30 / 2020.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr° Prefeito Municipal de Mangaratiba Alan Campos da Costa a seguinte medida:

Que V. EX.ª entre em contato com os órgãos competentes, a fim de que seja analisado o Anteprojeto de Lei que "Dispõe sobre climatização das salas de aula nas escolas públicas do município de Mangaratiba"

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o Calor que tem feito em nosso município nos últimos anos esta Indicação se faz necessário para melhorar o aprendizado dos alunos, o conforto dos mesmos e também dos professores,

Mangaratiba, 20 de fevereiro de 2020

Davi dos Santos Farias

(Dr. Davi)

Vereador Autor

APROVADO
Em 20 FEV 2020
Presidente

DAVI DOS SANTOS FARIAS
Dr. Davi
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/ 2020

" Dispõe sobre climatização das salas de aula nas escolas públicas do município de Mangaratiba"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam as instituições de ensino da rede Pública , localizadas no Município de Mangaratiba, obrigadas a manter a temperatura adequada nas suas salas de aula, dentro dos padrões estabelecidos como ideais para os locais onde se desenvolvam atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, na forma do disposto no art. 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, bem como na Norma Regulamentadora nº 17, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º, o índice de temperatura efetiva deverá ser mantido entre vinte graus centígrados e vinte e três graus centígrados no interior das salas de aula.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no ato da sua publicação

JUSTIFICATIVA

Pelo fato que estudar com esse calor que faz em nosso município não é fácil, onde até o vento do ventilador é quente. O calor constante causa irritabilidade e impaciência, fatores que atrapalham o desenvolvimento dos estudos. Isso por que a capacidade de concentração diminui, e o estudante fica com mais dificuldade para fixar o conhecimento. Há diversos estudos científicos que comprovam que as altas temperaturas afetam negativamente a capacidade de aprendizagem e a memorização.

As altas temperaturas afetam não só o aprendizado dos alunos como a saúde dos mesmos e dos profissionais da educação. Defender a melhoria do ensino público passa pela qualidade no ambiente de trabalho e conforto dos servidores e alunos para cumprimento das metas.

Mangaratiba, 20 de fevereiro de 2020.

Davi dos Santos Farias.
Dr°. Davi
Vereador Autor

DAVI DOS SANTOS FARIAS
Dr Davi
Vereador